



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 018/2021

Santa Leopoldina/ES, 15 de setembro de 2021.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

É com muita satisfação que venho a essa Casa Legislativa apresentar o Projeto anexo, para inclusão no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021, aprovado pela Lei nº 1620/2017, datada de 28/12/2017 do elemento de despesa 33.50.41.00000 – Contribuições, para cobertura das despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

A adequação do PPA se faz necessária em razão de alterações e modificações trazidas pela Resolução nº 011/2021, que acrescenta elemento de despesa à Resolução nº. 006/2017, que dispõe sobre a proposta para elaboração do Plano Plurianual de Investimentos referente ao Poder Legislativo Municipal, no período de 2018 a 2021, e dá outras providências, feitas pelo Legislativo Municipal.

Certo de que o assunto será acolhido por essa Casa Legislativa, reafirmo, na oportunidade, elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Objetiva o projeto de lei em tela, a inclusão no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021, Lei nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, do elemento de despesa 33.50.41.00000 para cobertura das despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Atenciosamente,


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 15 09 21
Gabrieli da P. Chagas
Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 024 /2021

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº
1620/2017, PROJETO/ATIVIDADE E
ELEMENTO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2018 a 2021, passa a ser acrescido de Projeto/Atividade e Elemento de Despesa, conforme abaixo:

PROGRAMA: AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 1000

OBJETIVO: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Órgão: 001000 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Unid. Orçamentária: 001010 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1000 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 33.50.41.00000 - Contribuições

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, ____ de _____ de 2021.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal